Deborah Siqueira da Silva
Téc. Administrativo
Mat. 3458

LEI Nº 4.970, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 20 / 07 / 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS faz saber que a Câmara Municipal de Parauapebas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao inciso II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura organizacional dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 estarão definidas no projeto de lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, a ser encaminhado à Câmara Municipal, conforme art. 105 da Lei Orgânica do Município, e estarão devidamente alinhadas com o programa de governo, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I – orientar a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável

do Município;

II – ampliar as oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;

III – ampliar as obras em benefício da maioria da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas sociais para todos os cidadãos;

IV – garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

V – fortalecimento e ampliação das políticas sociais;

VI – implementar, por todos os meios legais, a cultura do respeito aos direitos do cidadão;

VII – tornar o Município de Parauapebas uma referência em educação de qualidade, da primeira infância à universidade;

VIII – ampliar e qualificar o atendimento em saúde de excelência;

IX – implementar o maior sistema de atendimento social já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população necessitada;

X – consolidar um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;

XI – construir uma cidade responsável e preparada para viver, desde já, o futuro, com segurança, qualidade de vida e prosperidade;

XII – implementar na prática o conceito de Cidadão Fiscal, onde a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;

XIII – gerar prosperidade para manter o Pleno Emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;

XIV – valorizar a cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecer o desejo empreendedor;

XV – criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos.

§1° As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§2° Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades que acompanharão o Projeto de Lei do Plano Plurianual, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§3° Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.

§4° As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo e as respectivas ações planejadas para o seu atingimento poderão ser alteradas quando forem apresentados os novos Programas e Ações na lei que estabelece o Plano Plurianual para o interstício de 2022 a 2025, assim como se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público.

§5° Na hipótese prevista no § 4° deste artigo, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§6° Na hipótese prevista no § 2° deste artigo, o Anexo de Metas e Prioridades será evidenciado em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme § 5°, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Art. 4° O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Municípios, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5° A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal no prazo previsto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I – mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no art. 4° desta Lei; e

c) discriminação da legislação dos órgãos, dos fundos municipais e da receita.

Art. 6° O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – do conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal n° 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II – do conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e

Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminadas na forma definida nesta Lei;

III – do conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada Poder segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV – do conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V – que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2021.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 13 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária para o exercício de 2022, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 06

de agosto de 2021, a estimativa das receitas para o exercício de 2021, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias até a data de 13 de agosto de 2021, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2022.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias até a data de 13 de agosto de 2021, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2022.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2021, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 06 de agosto de 2021, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser realizada somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser realizada, no caso de entidades privadas, somente para as sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações será precedida de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos

casos de dispensa ou de inexigibilidade.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Parauapebas.

§1° O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo, para que o mesmo proceda aos devidos registros.

§2° No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no software de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade

orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2022.

§1° As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução, e assim dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§2° Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§1° Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários;

III – pagamento do serviço da dívida;

IV – precatórios;

V – obras em andamento;

VI – contratos de serviços;

VII – operações oficiais de crédito;

VIII – contrapartidas municipais.

§2° As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1° deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§3° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei

Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I – comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica;

II – cumprimento dos limites de gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde e demais vinculações legais;

III – conservação dos recursos das contrapartidas municipais a parcerias e financiamentos firmados;

IV – garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§1° Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§2° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital no percentual de 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto para 2022, em função programática a ser inserida no orçamento fiscal, para atendimento das alterações do Poder Legislativo Municipal através de emendas parlamentares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Parauapebas, observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n° 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Parauapebas projeto de lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem

como admitir ou contratar pessoal.

Art. 32. No exercício de 2022, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I – alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II – aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; e

III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2022, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.

Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, através de projeto de lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3°, do art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que tratam os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no art. 102 da Lei Orgânica Municipal.

§1° Não serão propostas emendas que importem aumento de despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§2° Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao serviço da dívida e à contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

§1° A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 4.320/1964 e suas alterações e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163/2001 e suas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de cada Poder constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2022.

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 43. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal n° 40/2001 e suas alterações e n° 43/2001 e suas alterações.

Art. 44. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da

ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 45. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 05 de julho de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROJETO DE LEI

2022

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DARCI JOSÉ LERMEN - PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO TRINDADE - VICE PREFEITO MUNICIPAL

IVANALDO BRAZ SIMPLICIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTEÚDO – MEIO FÍSICO E MAGNÉTICO	Nº PÁGINA
Projeto de Lei e Mensagem ao Poder Legislativo	
Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício	
METAS ANUAIS	
Anexo I e II – RECEITAS e DESPESAS	
Anexo III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Anexo V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	
RISCOS FISCAIS	
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	
METAS FISCAIS	
Demonstrativo I – METAS ANUAIS	
Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Demonstrativo III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC	

METAS E PRIORIDADES

Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é parte de uma resolução internacional aprovada em setembro de 2015, com 193 países na Assembleia Geral da ONU, o Brasil é um deles. A agenda fora construída de maneira participativa por representantes de organizações da sociedade civil, setor privado, academias, organismo internacionais e governos nacionais e internacionais.

A Agenda 2030 é um plano de ação que visa erradicar a pobreza, promovendo a paz bem-estar de todos e todas, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas por meio de parceria global para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015).

Almejar um planejamento estratégico mais realista no âmbito da sustentabilidade, envolvendo todos os atores chaves (governo e sociedade civil) no processo é um marco para as políticas de desenvolvimento local. Nesse contexto os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS vêm para orientar as prioridades de governo e suas estratégias nas ações e maior eficiência dos recursos públicos.

O viés da Agenda 2030 é NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS, são nas pessoas, onde o Governo da Nossa Gente reconhece a dignidade humana como fundamental, buscando a qualidade de vida, reduzindo as desigualdades e criando condições para que município cresça sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, que é especialidade do nosso Gestor: o bem-estar de todos e todas indistintamente de raças, gêneros e etnias. Os ODS contemplam 17 objetivos e 169 metas, envolvendo temáticas diversas como: erradicar a pobreza e a fome e promover vida digna para todos, combater as desigualdades, proteger os direitos humanos das populações mais excluídas e vulneráveis, promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres e crianças, construir sociedades pacificas, justas e inclusivas e garantir a proteção duradoura e resiliente do planeta e de seus recursos naturais.

Abaixo podemos visualizar os 17 objetivos da Agenda 2030:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

Objetivo 9. Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos[1]

Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Os ODS têm base nas dimensões do desenvolvimento sustentável:

Social: relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça.

[1]Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima.

Ambiental: trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.

Econômica: aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros.

Institucional: diz respeito às capacidades de colocar em prática os ODS.



Em janeiro de 2020 a Prefeitura Municipal de Parauapebas assumiu um compromisso com a disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, junto a Estratégia ODS – EODS, para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no Município.

Ainda nesta pegada, temos o Programa Municípios Verdes (ICMS verde): Criado pelo Decreto Estadual 54/2011 tem como objetivo combater o desmatamento, fortalecer a produção rural sustentável, ordenamento ambiental e fundiário; Criação do PROSAP: Lei nº 4.726/2017: Programa de Saneamento; Cidade Limpa: Resultado da Lei 4.925, aprovada em 20 de dezembro de 2020, que coíbe a prática de queimadas em Parauapebas; Criação de Unidades de Conservação: APA do Igarapé Ilha do Coco e Parque Natural Municipal Morro dos Ventos; APA 1376/2019, parque 1375/2019; Semana Nacional do Meio Ambiente: Programação abordando temas relevantes a serem discutidos com a população; e o Pacto do Clima 26/02/2021

Atualmente temos 138 ações do PPA vigente alinhados aos ODS e com 70% das suas metas em andamento e com execução satisfatória. E como compromisso de governo deste 2º mandato, vamos dar continuidade.

Representando uma oportunidade para o planejamento de médio e longo prazo de ações e políticas públicas capazes de permitir ao município de Parauapebas alcançar o desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre a prosperidade humana e a proteção do planeta. Como título do seu plano de governo: PARAUAPEBAS DA PROSPERIDADE.

Lista das Unidades Orçamentárias do Anexo de Metas Físicas por Eixo

Poder Legislativo

1. Câmara Municipal de Parauapebas

Desenvolvimento Institucional

2. Gabinete do Chefe do Poder Executivo

2.1 Fundo Municipal de Regularização Fundiária

3. Gabinete do Vice Chefe do Poder Executivo

4. Secretaria Municipal de Fazenda

5. Procuradoria Geral do Município

6. Controladoria Geral do Município

7. Central das Licitações e Contratos

8. Secretaria Municipal de Administração

Desenvolvimento Econômico

9. Secretaria Especial de Governo

9.1 Programa Municipal de Investimento

10. Secretaria Municipal de Obras

11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

12. Secretaria Municipal de Produção Rural

13. Secretaria Municipal de Turismo

13.1 Fundo Municipal de Turismo

14. Secretaria Municipal De Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia

Desenvolvimento Social

15. Secretaria Municipal de Educação

15.1 Fundo Municipal de Educação de Parauapebas

15.2 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

16. Secretaria Municipal de Saúde

16.1 Fundo Municipal de Saúde

17. Secretaria Municipal de Assistência Social

17.1 Fundo Municipal de Assistência Social

17.2 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

17.3 Fundo Do Direito Da Criança E Adolescente

17.4 Fundo Municipal Do Direito Da Pessoa Com Deficiência

17.5 Fundo Municipal Da Pessoa Idosa

18. Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão

19. Secretaria Municipal de Habitação

19.1 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

20. Secretaria Municipal da Mulher

20.1 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

21. Secretaria Municipal de Cultura

21.1 Fundo Municipal de Cultura

22. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

23. Secretaria Municipal da Juventude

23.1 Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil

Desenvolvimento Ambiental

24. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

24.1 Fundo Municipal de Meio Ambiente

25. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.1. Fundo Especial De Custeio De Iluminação Pública

26. Prosap

27. Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Parauapebas

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção das Ações Legislativa	Manutenção realizada	25%
Manutenção do Instituto Administrativo	Manutenção realizada	25%
Ampliar, Revitalizar, Adaptar, Instalar e Manter o Prédio Sede e Anexo do Legislativo Municipal	Manutenção realizada	25%
Publicidade e Campanhas Educativas do Legislativo	População informada	25%
Manutenção e Expansão das infraestruturas do prédio e equipamentos da Câmara Municipal	Insfraestrutura mantida	25%

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Prefeito	Manutenção realizada	25%
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Eficiência Administrativa	25%
Apoio às Ações integradas	Ações Integradas Apoiadas	25%
Relação Institucional	Parcerias Institucionais Realizadas	25%
Gestão do Departamento de Eletrificação Rural	Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Gestão da Ouvidoria	Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Gestão das Relações com a Comunidade	Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Gestão do Veículo de Comunicação Institucional	Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Gestão do Departamento de Relações Indígenas	Comunidades Indígenas Apoiadas	25%
Manutenção do Conselho do Fundo de Regularização Fundiária	Ações mantidas	25%
Manutenção de Pessoal da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos	Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Manutenção das ações da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos	Atividades Realizadas e Mantidas	25%

2.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária	Ações realizadas	25%

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: VICE GABINETE DO EXECUTIVO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Vice Gabinete	Manutenção realizada	25%
Manutenção do Vice Gabinete	Eficiência Administrativa	25%

4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEFAZ	Manutenção realizada	25%
Manutenção da SEFAZ	Eficiência Administrativa Instrumentos de Planejamento entregues	25%
Amortização e serviço da dívida fundada com o INSS	Dívida Amortizada	12 parcelas
Amortização e serviço da dívida fundada com o PASEP	Dívida Amortizada	12 parcelas
Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Obrigação Tributária efetivada	1%

5. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - PGM	Manutenção realizada	25%
Manutenção da PGM	Eficiência Administrativa	25%

6. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Social - CGM	Manutenção realizada	25%
Manutenção da CGM	Eficiência Administrativa	25%

7. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CENTRAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - CLC	Manutenção realizada	25%
Manutenção da CLC	Eficiência Administrativa	25%

8. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos da Semad	Manutenção Realizada	25%
Encargos com Aposentadorias e Pensões	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos	Manutenção Realizada	25%
Terceirização dos serviços de Segurança e Serviços Gerais	Serviços Terceirizados	25%
Normatização, digitalização e manutenção do Arquivo Inativo da PMP	Normatização do Arquivo Municipal, melhoria da infraestrutura do local	25%
Regularização do Patrimônio Municipal e Manutenção de Inventário	Identificação e catalogação dos bens imóveis da PMP, cumprimento ás normas de contabilidade aplicadas ao setor	25%
Terceirização da Manutenção de Bens Patrimoniais	Manutenção do contrato de manutenção de bens patrimoniais	25%
MASPP (Mostra de artes dos servidores públicos de Parauapebas)	Eventos Realizados	25%
Manutenção da Qualificação e Capacitação, Incentivo Financeiro à Formação Técnica e Acadêmica do Servidor Municipal	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Departamento Especializado em Segurança e Saúde Ocupacional	Manutenção Realizada	25%
Programa Bem Estar do Servidor	Manutenção Realizada	25%

9. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEGOV	Manutenção realizada	25%
Manutenção da SEGOV	Eficiência Administrativa	25%
Parauapebas Mais Inteligente (DTIC)	Ações implatadas	25%

9.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA MUNCIPAL DE INVESTIMENTO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Desenvolvimento Tecnológico e Educacional	Ações implatadas	25%
Implantação de Programas de Incentivo ao Empreendedorismo p/ Mulheres	Programa implantado	25%
Desapropriação e indenização de imóveis de Interesse Público	Imóveis desapropriados	25%
Pavimentação, Manutenção e abertura de Estradas na Zona Rural	Obra Realizada	25%
Construção e recuperação de pontes de concreto na Zona Rural	Obra Realizada	25%
Obras de urbanização de canais na zona urbana de Parauapebas	Canais Urbanizados	30%
Construção do Novo Mercado Municipal no Rio Verde	Obra Realizada	50%
Construção do Polo Tecnológico de Gemas e Jóias	Obra Realizada	50%
Construção do Museu e Cine Teatro de Parauapebas	Obra Realizada	25%
Construção do Complexo Cultural Jeca Tatu	Obra Realizada	60%
Construção do Novo Terminal Rodoviário de Parauapebas	Obra Realizada	50%
Construção do Centro Integrado de Governo da Prefeitura	Obra Realizada	25%
Construção do Centro de Zoonose de Parauapebas	Obra Realizada	50%
Construção da central de tratamento de resíduos sólidos	Obra Realizada	25%
Construção do Centro de Turismo e Eventos de Parauapebas	Obra Realizada	20%
Construção de centro poliesportivo (ginásio e parque aquático)	Obra Realizada	25%
Construção do Complexo Poliesportivo	Obra Realizada	30%
Construção de centro olímpico e paraolímpico	Obra Realizada	25%

NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Construção de Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes	Obra Realizada	25%
Construção e revitalização de calçada social	Obra Realizada	25%
Construção de obras de artes especiais e viadutos	Obra Realizada	15%
Construção de via de ligação entre a VS 10 e a PA 160	Obra Realizada	15%
Construção do terminal de integração de Parauapebas	Obra Realizada	15%
Construção e Implantação de central única de distribuição e almoxarifado	Obra Realizada	30%
Construção do Campus Universitário da UEPA - Parauapebas.	Obra Realizada	40%
Implantação de Escola de Tempo Integral;	Obra Realizada	10%
Construção da Biblioteca Municipal	Obra Realizada	20%
Construção unidades habitacionais de interesse social	Unidades Habitacionais Construídas	25%
Aquisição de lotes urbanizados de interesse social	Lotes Adquiridos e/ou Kits entregues	25%
Construção do Centro do Complexo Florindo Mundo	Obra Realizada	70%
Incentivo de construção de prédios públicos sustentáveis	Obra Realizada	30%

10. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOB	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEMOB	Manutenção Realizada	25%
Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Próprios Públicos	Obras Realizadas	30%
Construção de Inspetorias de Atendimento ao Cidadão	Construção da Edificação	100%
Construção da Casa dos Conselhos (Saúde, Educação, Mulher, Juventude, Habitação, Meio Ambiente, e outros.)	Casa dos Conselhos Construída	100%
Construção do Centro de Referência da Pessoa Idosa	Centro de Referência da Pessoa Idosa Construído	100%
Construção de Prédio para os Conselhos Tutelares	Construção da Edificação	100%
Revitalização e Ampliação do Projeto PIPA	Reforma e Ampliação do Projeto PIPA	50%
Construção de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	Construção da Edificação	100%
Construção do Centro de Referência da Mulher	Centro de Referência da Mulher Construído	100%
Construção de Unidade de Acolhimento Institucional para pessoas de Rua	Construção da Edificação	100%
Construção do Centro de Referência para Juventude	Construção da Edificação	100%
Construção do Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua - CENTRO POP.	Construção da Edificação	100%
Construção, manutenção e revitalização de lagos, áreas de lazer e praças	Construção da Edificação	25%
Construção de Drenagem no Município (Urbano)	Drenagem Realizada	25%
Construção, Recuperação e Manutenção de Feiras Distritais, Mercados e Centros de Abastecimento	Construção da Edificação	30%
Construção de unidade demonstrativa pecuária	Construção da Edificação	100%
Construção de Pontos de Galerias Populares	Construção da Edificação	15%
Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias da Zona Urbana	Pavimentação de Vias	20%
Construção e Recuperação de Pontes nas Vias Urbanas	Pontes construídas/Recuperadas	20%
Construção e Adequação de Quadras Poliesportivas	Construção/Adequação Realizada	30%
Construção e Revitalização de campos de futebol	Campos Construídos e/ou revitalizados	20%

11. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEDEN	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEDEN	Manutenção da Unidade	25%
Manutenção do Banco do Povo	Manutenção Realizada	25%
Estruturação e Manutenção dos Polos Moveleiro e Serralheiro, do Distrito Industrial e do Porto Seco	Estruturação Realizada	25%
Gestão de Políticas voltadas à geração de trabalho, emprego e renda	Gestão Realizada	25%
Gestão de Políticas direcionadas à População Indígena	Gestão Realizada	25%
Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Gemas e Joias	Cadeia Produtiva Desenvolvida	25%
Implantação do Programa de Extrativismo e Cooperativismo	Implantação Realizada	25%
Implantação e Manutenção da Companhia de Desenvolvimento Municipal	Implantação Realizada	25%
Incubadora de Micro e Pequenas Empresas	Implantação Realizada	25%

12. UNIDADE ORÇAMETÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMPROR	Manutenção realizada	25%
Manutenção da SEMPROR	Eficiência Administrativa	25%
Manutenção do Conselho Municipal de Produção Rural	Eficiência Administrativa	25%
Apoio a Realização de Eventos	Eventos Realizados	25%
ATER às Cadeias Produtivas e Projetos Locais	Cadeias Produtivas Assistidas	25%
Apoio às Cadeias Produtivas - Produção Animal	Cadeias Produtivas Assistidas	25%
Apoio às Cadeias Produtivas - Produção Vegetal	Cadeias Produtivas Assistidas	25%
Fortalecimento do Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar – CETAF	Ação Realizada	25%
Implantação do Setor de Verticalização da Produção da Agricultura familiar	Ação Realizada	25%
Incentivo ao Desenvolvimento Solidário (Feiras)	Ação Realizada	25%
Apoio às Vocações Produtivas Locais	Ação Realizada	25%

13. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMTUR	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEMTUR	Eficiência Administrativa	25%
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Manutenção Realizada	25%

13.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Gestão do fundo de Turismo	Gestão Realiza	25%
Ampliação e Adequação da infraestrutura para o Turismo	Apliação e Adequação realizada	35%
Promoção e Fortalecimento das Rotas Turísticas	Promoção e Fortalecimento Realizada	35%

14. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMMECT	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEMMECT	Eficiência Administrativa	25%
Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação	Feira Realizada	25%
Centro de Recondicionamento de Eletroeletrônicos (CRE)	CRE mantido	25%
Estrutura de fiscalização e controle Mineral	Ação Realizada	25%
Implantação de unidades geradoras de energia	Unidades Implantadas	500 kwp
Gestão e aprimoramento do recurso energético municipal	Ação Realizada	25%
Estrutura de Cadastro, Fiscalização e Controle Mineral	Ação Realizada	100%
Departamento de Relações com as Comunidades Impactadas pela Mineração - "Comunidade Mineral"	Comunidade de Mineração Implatada e mantida	100%
Central de Atendimento ao Minerador - "Central Mineral"	Central atendendo	100%
Museu Mineral de Carajás (Físico, Itinerante e Virtual)	Ação Realizada	45%
Congresso de Mineração da Região de Carajás - COMCarajás	Congresso Realizado	1 Unid.
Semana da Mineração	Ação Realizada	1 Unid.
Programas de Fomento às Atividades de Mineração	Ação Realizada	50%
Celebração de Convênios com demais Órgãos	Ação Realizada	100%

15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da SEMED	Eficiência Administrativa	25%
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação	Conselhos apoiado	25%
Manutenção e Adequação da Alimentação Escolar	Número de Alunos Atendido	48.800
Manutenção do Ensino Profissional/ Tecnológico/Médio	Número de Alunos Atendido	25%
Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Profissionalizante	Atividades Mantidas	25%
Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Atividades Mantidas	25%
Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior	Convênios Firmados	1 Unid.

15.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do Ensino Básico	Atividades Mantidas	25%
Publicidades e Campanhas Educativas	Atividades Mantidas	25%
Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições Educacionais	Atividades Mantidas	25%
Manutenção do Transporte Escolar	Atividades Mantidas	25%
Manutenção de Programas do FNDE	Atividades Mantidas	25%

15.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - MAG	Atividades Mantidas	25%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM	Atividades Mantidas	25%
Capacitação,Qualificação e Habilitação de professores e demais servidores	Atividades Mantidas	25%
Construção e/ou Ampliação e Equipamentos de Unidade de Ensino Básico	Obra Realizada	1 Unid
Manutenção das Atividades da Educação Especial	Atividades Mantidas	25%
Manutenção das Atividades do Salário Educação	Atividades Mantidas	25%
Manutenção das Atividades de Educação Física	Atividades Mantidas	25%
Apoio às Atividades Escolares Culturais e Cívicas	Atividades Mantidas	25%
Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Creches - MAG	Atividades Mantidas	25%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Creches - ADM	Atividades Mantidas	25%
Construção Recuperação e/ou Ampliação e Equipamentos de Unidade do Ensino Infantil/ Pré - Escola/Creche	Obra Realizada	3 Unid
Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - MAG	Atividades Mantidas	25%
Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM	Atividades Mantidas	25%

16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da SEMSA	Atividades mantidas	25%

16.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da Atenção primária à Saúde	Atividade mantida	25%
Apoio na proteção e promoção dos povos indígenas	Apoio a saúde indígena	25%
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Estruturação e reformas em geral	2 Unid.
Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividade mantida	25%
Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Controle de Doenças	Atividade mantida	25%
Manutenção da vigilância Ambiental, Combate às Endemias e Zoonoses	Atividade mantida	25%
Manutenção das atividades de Vigilância HIV/ Aids, Hepatites Virais e outras IST'S	Atividade mantida	25%
Manutenção da Vigilância a Saúde do trabalhador	Atividade mantida	25%
Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP	Atividade mantida	25%
Manutenção da Policlínica	Policlínica Mantida/ Pessoas Atendidas	25%
Manutenção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Atividade mantida/ pessoas atendidas	25%
Fornecimento - Fórmulas - Suplementos Nutricionais - Intolerância a Lactose Alergia Alimentar	forneciemnto de Suplementos Nutricionais	25%
Implantação Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil	CAPSi Implantação	1 Unid.
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	UPA Mantida/Pessoa Atendida	25%
Serviço Móvel de Resgate Pré- Hospitalar SAMU - 192	Atividade mantida e Ampliada	25%
Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Melhor em Casa)	Serviço Mantido	25%
Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Serviço Mantido	25%
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica/ Auto Custo	Serviço Mantido	25%

NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Ações Judicializadas	Atividade mantida e ampliada	25%
Educação Permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS	profissionais atendido	25%
Política de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS	profissionais atendido	25%
Manutenção da Gestão do SUS	Atividade mantida	25%
Manutenção do Controle Social em Saúde	Atividade mantida	25%
Investimento em Saúde	unidades contruidas	5 Unid.

17. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da SEMAS	Manutenção Realizada	25%
Gira Renda	Numero de famílias atendidas	10.000
Manutenção do Programa Municipal de Transparência Condicionada de renda	Manutenção Realizada	25%

17.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FMAS	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do FMAS	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Centro de Convivência - PIPA	Manutenção Realizada	25%
Manutenção e ampliação dos benefícios eventuais	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência	Manutenção Realizada	25%
Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 a 6 anos; 07 a 14 anos; 18 a 29 anos e pessoa idosa).	Manutenção Realizada	25%
Manutenção dos Programas de Proteção Básica	Manutenção Realizada	25%
Programas de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Manutenção Realizada	25%
AEPETI - Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil	Manutenção Realizada	25%
Programas de Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Manutenção Realizada	25%
Vigilância Socioassistencial	Manutenção Realizada	25%
Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Manutenção Realizada	25%
Programa Cadastro Único e Bolsa Família	Manutenção Realizada	25%
Execução dos Programas, Projetos e Equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	Manutenção Realizada	25%
Manutenção dos Conselhos Tutelares	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do COMSEANS	Manutenção Realizada	25%

Manutenção do COMDCAP	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Manutenção Realizada	25%

17.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN	Implantação e Manutenção Realizada	25%

17.3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção Realizada	25%

17.4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa com Deficiência	Manutenção Realizada	25%

17.5. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Manutenção Realizada	25%

18. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMSI	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEMSI	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Centro Controle Operacional - CCO	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Centro Controle Operacional - CCO	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Controle do Sistema de Trânsito e Transporte	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Educação para o Trânsito e Transporte	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical do Município de Parauapebas	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Fiscalização do Trânsito do Município de Parauapebas	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Defesa Civil - COMDEC	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Defesa Civil - COMDEC	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Guarda Municipal	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da Guarda Municipal	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Prevenção e Integração	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC	Manutenção Realizada	25%
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa	Manutenção Realizada	25%
Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública	Plano de Segurança será elaborado	25%
Elaboração e execução do Plano de Mobilidade Urbana de Parauapebas - PLAMOB	Plano de Mobilidade em elaboração	25%
Zona Azul Digital	Implantar e realizar a manutenção da Zona Azul Digital	25%

19. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da Secretaria Habitação de Interesse Social	Manutenção realizada	25%

19.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal do Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Manutenção realizada	30%
Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Manutenção realizada	15%
Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de interesse Social - CFGHIS	Manutenção realizada	25%
Gestão de Programas e Projetos Habitacionais e Integração Urbana	Manutenção realizada	21%
Melhoria Habitacional e Integração Urbana de Assentamentos Precários	Manutenção realizada	28%

20. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manuteção de Pessoal e Emcargos Sociais - SEMMU	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SEMMU	Manutenção Realizada	25%
Casamento Comunitário	Casamentos Realizados	200

20.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Mantuenção Realizada	25%
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25%
Caravana Semmu em Todos os Cantos	Semmu em Todos os Cantos Realizadas	60 Unid.
Consolidação das Políticas Públicas Municipais para Mulheres	Politicas Publicas Consolidadas	4 Unid.
Observatório de Gênero	Implantação do Cartão Mulher	25%
Cartão Empodera Mulher	Implantação do Cartão Mulher	25%
Patrulha Maria da Penha e Responsabilização	Construção e Manuteção do Prédio Patrulha Maria da Penha Executado	25%
Campanhas de Enfrentamento à Violência	Campanhas Realizada	2 Unid.
Olimpíada da Mulher	Olimpíada Realizada	1 Unid.
Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres	Aquisição ou locação e Manutenção Realizada.	25%
Projeto Florindo o Mundo	Qualificações realizadas; Cursos Implantados	50 Unid.
Projeto Mulheres de Mel	Qualificações realizadas; Cursos Implantados	50 Unid.
Projeto Mulheres Construindo	Mulheres capacitadas	30 Unid.
Projeto Colibris	Meninas Atendidas, Projeto Implantado	25%

NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Casa da Mulher - Incentivo à Qualificação Socioprofissional	Qualificações realizadas; Cursos Implantados	260 Unid.
Encontro da Mulher	Encontro da Mulher Realizado	1 Unid.
Fortalecimento das Instituições e Movimentos Sociais de Mulheres	Movimentos Sociais e Instituições Fortalecidos	12 Unid.

21. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Conferência, fóruns, editais culturais, chamanentos públicos, concursos, Seminários, Diálogos Municipais de Cultura e intercâmbios culturais	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultura	Manutenção Realizada	25%

21.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SECULT	Manutenção Realizada	25%
Manutenção da SECULT	Eficiência Administrativa	25%
Carnaval de Parauapebas	Evento Realizado	1 Unid.
Apoio e fomento às manifestações e atividades culturais	Atividades Realizadas	25%
Festivais Artísticos e Culturais	Festival Realizado	25%
Mostras Culturais	Mostras Realizadas	25%
Escola de Música "Maestro Waldemar Henrique"	Manutenção Realizada	25%
Escola Municipal de Arte e Cultura "Francisco Ramires"	Manutenção Realizada	25%
Biblioteca Pública Municipal Hernanis Guimarães Teixeira	Manutenção Realizada	25%
Fundação Casa da Cultura de Parauapebas	Manutenção Realizada	25%
Centro de Desenvolvimento Cultural - CDC	Manutenção Realizada	25%
Complexo Cultural Municipal	Manutenção Realizada	25%
Casa do Artesão de Parauapebas	Manutenção Realizada	25%

22. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Manutenção realizada	25%
Manutenção de Pessoal da Semel	Manutenção realizada	25%
Desporto Comunitário	Atividades esportivas realizadas	25%
Recreação e Lazer	Atividades de esporte e lazer realizadas	25%
Desenvolvimento Desportivo	Ações Implantadas e Apoiadas	25%

23. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de pessoal SEJUV	Manutenção realizada	25%
Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude	Manutenção realizada	25%

23.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Apoio ao Conselho do Protagonismo Juvenil	Manutenção realizada	25%
Mannutenção do FMIPJ	Manutenção realizada	25%
Programa Estação 4.0	Ações Realizadas	25%
Projeto START	Pessoas Atendidas	25%
Projeto Virando o Jogo (Feira de profissões; semana da juventude; copa)	Ações Realizadas	25%
Fanfarra Jovem	Ações Realizadas	25%
Manutenção do Centro de Referência p/ Juventude	Pessoas Atendidas	25%
Programa Juventude Consciente	Ações Realizadas	25%

24. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal SEMMA, COMAM E FMA	Manutenção realizada	25%
Manutenção da SEMMA	Eficiência Administrativa	25%
Apoio ao COMAM e FMA	Manutenção realizada	25%
Manutenção das Áreas Verdes e Viveiros	Áreas Verdes e Viveiro Sustentável mantido	25%
Execução da Gestão Ambiental Local	Licenças ambientais emitidas, Pareceres, Relatórios e Laudos produzidos, denúncias solucionadas, advertências e autos de infração aplicados, licenças monitoradas, TAC's e TCA's gerados; Campanhas, eventos, projetos e ações de combate a poluição	25%

24.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Fomento a Planos, Projetos e Programas Voltados ao Meio Ambiente	Ação Realizada	25%

25. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	Secretaria com funcionamento adequado	25%
Manutenção de Pessoal da SEMURB	Manutenção realizada	25%
Gestão do Sistema de Mobilidade Urbana	Ruas e logradouros identificados; Calçadas desobistruídas	25%
Manutenção de Praças	Praças reformadas	25%
Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais	Iluminação decorativa instalada	25%
Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	Cidade limpa	25%
Gestão dos Resíduos Sólidos	Aterro municipal em funcionamento; Central de resíduos sólidos implantada	25%
Gestão dos Cemitérios	Quadras e número de sepulturas ampliadas; Cemitérios licenciados; Novo cemitério em funcionamento	25%
Manutenção das Feiras e Mercados	Feiras e mercados em funcionamento	25%

25.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Gestão do Fundo de Custeio de luminação Pública	Parque de ilminação com manutenção eficaz; Parque de IP ampliado e modernizado.	25%

26. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROSAP



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP - PROSAP	Unidade Executora do Projeto Mantida	25%
Manutenção de Pessoal do PROSAP	manutenção realizada	25%
Instalação de Infraestrutura ambiental, habitacional e macrodrenagem da Área de Abrangência do Projeto	Infraestrutura ambiental, habitacional e macrodrenagem realizadas	30%
Instalação de Infraestrutura Viária da Área de Abrangência do Projeto	Infraestrutura viária realizada	30%
Instalação de Infraestrutura Sanitária (água e esgoto) da Área de Abrangência do Projeto	Infraestrutura sanitária realizada	30%

27. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



NOME DA AÇÃO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
Manutenção de Pessoal - SAAEP	Manutenção Realizada	25%
Manutenção do SAAEP	Manutenção Realizada	25%
Ampliação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto na Zona Rural	Ampliação Realizada	25%
Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto na Zona Rural	Manutenção Realizada	25%
Ampliação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto na Zona Urbana	Ampliação Realizada	25%
Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto na Zona Urbana	Manutenção Realizada	25%

METAS ANUAIS

Município de Parauapebas
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	**1.703.125.741,05**	**2.072.086.847,88**	**1.874.260.000,00**	**2.105.615.548,00**	**2.198.032.854,46**	**2.288.816.968,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	184.324.649,63	248.944.124,00	209.900.000,00	220.353.020,00	228.439.975,83	235.864.275,04
CONTRIBUIÇÕES	20.464.242,44	26.042.349,78	22.000.000,00	23.095.600,00	23.943.208,52	24.721.362,80
RECEITA PATRIMONIAL	15.012.704,86	1.357.858,72	2.314.000,00	1.429.237,20	1.518.390,20	1.600.237,88
RECEITA DE SERVIÇOS	8.485.274,39	8.239.135,54	10.000.800,00	15.498.839,84	16.884.147,26	17.237.882,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.464.548.435,06	1.772.512.240,34	1.614.081.500,00	1.829.023.958,70	1.910.526.392,98	1.992.129.047,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.290.434,67	14.991.139,50	15.963.700,00	16.214.892,26	16.720.739,67	17.264.163,71
RECEITAS DE CAPITAL	**3.952.760,72**	**86.953.154,96**	**113.500.000,00**	**74.508.900,00**	**67.610.376,63**	**60.457.713,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	79.088.017,13	110.000.000,00	70.834.600,00	63.801.229,82	56.524.769,79
ALIENAÇÃO DE BENS	720.960,00	16.640,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.281.530,91	1.178.007,83	1.500.000,00	1.574.700,00	1.632.491,49	1.685.547,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.950.269,81	6.670.490,00	2.000.000,00	2.099.600,00	2.176.655,32	2.247.396,62
DEDUÇÕES DE RECEITAS	**108.448.719,45**	**119.983.289,21**	**117.760.000,00**	**123.624.448,00**	**128.161.465,24**	**132.326.712,86**
RESTITUIÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	631.949,20	128.008,25	-	-	-	-
DEDUÇÕES DO FUNDEB	107.816.770,25	119.855.280,96	117.760.000,00	123.624.448,00	128.161.465,24	132.326.712,86
TOTAL	**1.598.629.782,32**	**2.039.056.713,63**	**1.870.000.000,00**	**2.056.500.000,00**	**2.137.481.765,85**	**2.216.947.969,49**

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES	**1.224.216.359,49**	**1.419.996.586,76**	**1.395.714.895,00**	**1.506.221.496,76**	**1.556.304.167,35**	**1.618.994.599,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.654.814,09	711.777.905,68	676.568.892,00	710.167.540,83	736.230.689,59	760.158.186,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.150.315,08	203.773,93	4.060.000,00	27.262.188,00	24.418.610,30	24.562.215,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.411.230,32	708.014.907,15	715.086.003,00	768.791.767,93	795.654.867,46	834.274.196,92
DESPESAS DE CAPITAL	**320.541.595,54**	**532.986.937,72**	**464.719.850,00**	**535.236.898,54**	**565.767.466,91**	**582.204.909,58**
INVESTIMENTOS	297.629.570,00	473.082.999,16	441.719.850,00	501.091.498,54	530.735.930,73	546.359.848,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.849.500,00	14.328.000,00	2.206.000,00	2.315.858,80	2.400.850,82	2.478.878,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.062.525,54	45.575.938,56	20.794.000,00	31.829.541,20	32.630.685,36	33.366.182,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	**9.565.255,00**	**15.041.604,70**	**15.410.131,59**	**15.748.460,87**
TOTAL	**1.544.757.955,03**	**1.952.983.524,48**	**1.870.000.000,00**	**2.056.500.000,00**	**2.137.481.765,85**	**2.216.947.969,49**

ABRIL/2021

MARIA MENDES DA SILVA
Secretária de Fazenda

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA
Contadora

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.595.308.970,80**	**1.952.231.566,92**	**1.756.500.000,00**	**1.981.991.100,00**	**2.069.871.389,22**	**2.156.490.255,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.324.649,63	248.944.124,00	209.900.000,00	220.353.020,00	228.439.975,83	235.864.275,04
Contribuições	20.464.242,44	26.042.349,78	22.000.000,00	23.095.600,00	23.943.208,52	24.721.362,80
Receita Patrimonial	15.012.704,86	1.357.858,72	2.314.000,00	1.429.237,20	1.518.390,20	1.600.237,88
Aplicações Financeiras (II)	2.661.272,85	1.185.255,09	2.114.000,00	2.219.277,20	2.300.724,67	2.375.498,22
Outras Receitas Patrimoniais	12.351.432,01	172.603,63	200.000,00	-790.040,00	-782.334,47	-775.260,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.485.274,39	8.239.135,54	10.000.800,00	15.498.839,84	16.884.147,26	17.237.882,05
Transferências Correntes	1.356.731.664,81	1.652.656.959,38	1.496.321.500,00	1.705.399.510,70	1.782.364.927,74	1.859.802.334,14
Outras Receitas Correntes	10.290.434,67	14.991.139,50	15.963.700,00	16.214.892,26	16.720.739,67	17.264.163,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.290.434,67	14.991.139,50	15.363.700,00	16.214.892,26	16.720.739,67	17.264.163,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**1.592.647.697,95**	**1.951.046.311,83**	**1.753.786.000,00**	**1.979.771.822,80**	**2.067.570.664,55**	**2.154.114.757,40**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**3.952.760,72**	**86.953.154,96**	**113.500.000,00**	**74.508.900,00**	**67.610.376,63**	**60.457.713,87**
Operações de Crédito (VI)	0,00	79.088.017,13	110.000.000,00	70.834.600,00	63.801.229,82	56.524.769,79
Alienação de Bens	720.960,00	16.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	720.960,00	16.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	1.281.530,91	1.178.007,83	1.500.000,00	1.574.700,00	1.632.491,49	1.685.547,46
Tranferências de Capital	1.950.269,81	6.670.490,00	2.000.000,00	2.099.600,00	2.176.655,32	2.247.396,62
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	**1.950.269,81**	**6.670.490,00**	**2.000.000,00**	**2.099.600,00**	**2.176.655,32**	**2.247.396,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.594.597.967,76**	**1.957.716.801,83**	**1.755.786.000,00**	**1.981.871.422,80**	**2.069.747.319,87**	**2.156.362.154,02**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**1.224.216.359,49**	**1.419.996.586,76**	**1.395.714.895,00**	**1.506.221.496,76**	**1.556.304.167,35**	**1.618.994.599,04**
Pessoal e Encargos Sociais	573.654.814,09	711.777.905,68	676.568.892,00	710.167.540,83	736.230.689,59	760.158.186,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.150.315,08	203.773,93	4.060.000,00	27.262.188,00	24.418.610,30	24.562.215,14
Outras Despesas Correntes	648.411.230,32	708.014.907,15	715.086.003,00	768.791.767,93	795.654.867,46	834.274.196,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**1.222.066.044,41**	**1.419.792.812,83**	**1.391.654.895,00**	**1.478.959.308,76**	**1.531.885.557,05**	**1.594.432.383,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**320.541.595,54**	**532.986.937,72**	**464.719.850,00**	**535.236.898,54**	**565.767.466,91**	**582.204.909,58**
Investimentos	297.629.570,00	473.082.999,16	441.719.850,00	501.091.498,54	530.735.930,73	546.359.848,48
Inversões Financeiras	1.849.500,00	14.328.000,00	2.206.000,00	2.315.858,80	2.400.850,82	2.478.878,47
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.062.525,54	45.575.938,56	20.794.000,00	31.829.541,20	32.630.685,36	33.366.182,63
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**299.479.070,00**	**487.410.999,16**	**443.925.850,00**	**503.407.357,34**	**533.136.781,55**	**548.838.726,95**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**9.565.255,00**	**15.041.604,70**	**15.410.131,59**	**15.748.460,87**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.521.545.114,41**	**1.907.203.811,99**	**1.845.146.000,00**	**1.997.408.270,80**	**2.080.432.470,19**	**2.159.019.571,72**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**73.052.853,35**	**50.512.989,84**	**-89.360.000,00**	**-15.536.848,00**	**-10.685.150,32**	**-2.657.417,70**

9

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	127.499.380,67	282.885.037,80	262.091.037,80	290.261.496,60	237.630.811,24	194.264.628,61
DEDUÇÕES (XXIX)	112.594.003,08	268.845.933,92	329.554.680,64	250.946.503,74	277.496.240,43	242.689.868,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.805.973,89	250.503.053,34	318.285.806,76	259.116.439,94	265.232.013,29	230.027.053,72
Demais Haveres Financeiros	4.972.591,79	19.657.393,27	19.522.127,29	10.494.329,23	21.246.471,11	21.936.981,42
(-) Restos a Pagar (XXX)	25.184.562,60	1.314.512,69	8.253.253,41	18.664.265,43	8.982.243,97	9.274.166,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.905.377,59	14.039.103,88	-67.463.642,84	39.314.992,86	-39.865.429,19	-48.425.239,63

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-266.585.027,90	866.273,71	81.502.746,72	-106.778.635,70	79.180.422,05	8.559.810,44

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018(R$-251.679.650,31)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-10.411.012,02
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	1.574.700,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	39.314.992,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-58.627.330,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-58.627.330,82

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**145.235.739,53**	**127.499.380,67**	**282.885.037,80**	**262.091.037,80**	**290.261.496,60**	**237.630.811,24**	**194.264.628,61**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	145.235.739,53	127.499.380,67	282.885.037,80	262.091.037,80	290.261.496,60	237.630.811,24	194.264.628,61
DEDUÇÕES (II)	**396.915.389,84**	**112.594.003,08**	**268.845.933,92**	**329.554.680,64**	**250.946.503,74**	**277.496.240,43**	**242.689.868,24**
Ativo Disponível	30.900.252,67	132.805.973,89	250.503.053,34	318.285.806,76	259.116.439,94	265.232.013,29	230.027.053,72
Haveres Financeiros	378.158.993,96	4.972.591,79	19.657.393,27	19.522.127,29	10.494.329,23	21.246.471,11	21.936.981,42
(-) Restos a Pagar	12.143.856,79	25.184.562,60	1.314.512,69	8.253.253,41	18.664.265,43	8.982.243,97	9.274.166,90
Dívida Consolidada Líquida	**-251.679.650,31**	**14.905.377,59**	**14.039.103,88**	**-67.463.642,84**	**39.314.992,86**	**-39.865.429,19**	**-48.425.239,63**

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**VALOR 2022 (*)**	**Descrição**	**VALOR 2022**
Precatórios Epidemias e Calamidades Públicas Ações Judiciais Outros Tributos lançados e não pagos pelo contribuinte	7.690.000,00	Limitação de Empenhos Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência Reavaliação de repasses de parceria Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	7.690.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Rescisões Contratuais - CTD Frustração de Receita (recebim. Emprestimos concedidos, convênios não formalizados) Restituição de Tributos arrecadados a maior ou em duplicidade Demais Riscos Fiscais Passivos	2.350.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência Limitação de Empenhos Implementação do controle da retenção na fonte Reavaliação de repasses de parceria	2.350.000,00
TOTAL	**10.040.000,00**	**TOTAL**	**10.040.000,00**

ABRIL/2021

NOTA: (*) Valores aproximados/média/estimativa da receita

MARIA MENDES DA SILVA
Secretária de Fazenda

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA
Contadora

METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	2.056.500.000,	1.988.685.813,	1,275	8,241	2.137.481.765,	2.000.769.206,	1,294	8,283	2.216.947.969,	2.010.034.969,	1,310	8,316
Receitas Primárias (I)	1.984.446.122,	1.919.007.951,	1,230	7,952	2.072.379.811,	1.939.831.148,	1,254	8,031	2.159.047.701,	1.957.538.670,	1,276	8,099
Despesa Total	2.056.500.000,	1.988.685.813,	1,275	8,241	2.137.481.765,	2.000.769.206,	1,294	8,283	2.216.947.969,	2.010.034.969,	1,310	8,316
Despesas Primárias (II)	1.997.408.270,	1.931.542.665,	1,238	8,004	2.080.432.470,	1.947.368.762,	1,259	8,062	2.159.019.571,	1.957.513.166,	1,276	8,099
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.962.148,00	-12.534.714,24	-0,008	-0,052	-8.052.658,83	-7.537.613,69	-0,005	-0,031	28.129,76	25.504,34	0,000	0,000
Resultado Nominal	-	-	-0,066	-0,428	79.180.422,05	74.116.070,92	0,048	0,307	8.559.810,44	7.760.903,08	0,005	0,032
Dívida Pública Consolidada	290.261.496,6	280.689.968,6	0,180	1,163	237.630.811,24	222.432.030,5	0,144	0,921	194.264.628,6	176.133.451,1	0,115	0,729
Dívida Consolidada Líquida	39.314.992,86	38.018.559,97	0,024	0,158	-39.865.429,19	-37.315.650,77	-0,024	-0,155	-48.425.239,63	-43.905.597,43	-0,029	-0,182
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	161.298.000.000,00	165.217.000.000,00	169.216.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	24.954.000.000,00	25.805.000.000,00	26.659.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.626.800.000,	0,997	7,042	2.039.184.72	1,250	8,825	412.384.721,88	25,34
Receitas Primárias (I)	1.623.127.000,	0,995	7,027	1.957.716.80	1,200	8,472	334.589.801,83	20,61
Despesa Total	1.285.898.720,	0,788	5,567	1.952.983.52	1,197	8,452	667.084.804,48	51,87
Despesas Primárias (II)	1.657.249.000,	1,016	7,174	1.907.203.81	1,169	8,253	249.954.811,99	15,08
Resultado Primário (III)=(I - II)	-34.122.000,00	-	-0,148	50.512.989,84	0,031	0,219	84.634.989,84	-248,03
Resultado Nominal	4.209.819,49	0,003	0,018	866.273,71	0,001	0,004	-3.343.545,78	-79,42
Dívida Pública Consolidada	127.499.380,6	0,078	0,552	282.885.037,	0,173	1,224	155.385.657,13	121,87
Dívida Consolidada Líquida	14.905.377,59	0,009	0,065	14.039.103,88	0,009	0,061	-866.273,71	-5,81

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	163.189.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	163.189.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	23.100.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	23.108.000.000,00

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	1.599.261.731,52	2.039.184.721,88	27,5	1.870.000.000,00	-8,3	2.056.500.000,00	10,0	2.137.481.765,85	3,9	2.216.947.969,49	3,7
Receitas Primárias (I)	1.594.597.967,76	1.957.716.801,83	22,8	1.755.786.000,00	-10,3	1.981.871.422,80	12,9	2.069.747.319,87	4,4	2.156.362.154,02	4,2
Despesa Total	1.544.757.955,03	1.952.983.524,48	26,4	1.870.000.000,00	-4,3	2.056.500.000,00	10,0	2.137.481.765,85	3,9	2.216.947.969,49	3,7
Despesas Primárias (II)	1.521.545.114,41	1.907.203.811,99	25,4	1.845.146.000,00	-3,3	1.997.408.270,80	8,3	2.080.432.470,19	4,2	2.159.019.571,72	3,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	73.052.853,35	50.512.989,84	-30,9	-89.360.000,00	-276,9	-15.536.848,00	-82,6	-10.685.150,32	0,0	-2.657.417,70	0,0
Resultado Nominal	-266.585.027,90	866.273,71	-100,3	81.502.746,72	9308,4	-106.778.635,70	-231,0	79.180.422,05	-174,2	8.559.810,44	-89,2
Dívida Pública Consolidada	127.499.380,67	282.885.037,80	121,9	262.091.037,80	-7,3	290.261.496,60	10,8	237.630.811,24	-18,1	194.264.628,61	-18,3
Dívida Consolidada Líquida	14.905.377,59	14.039.103,88	-5,8	-67.463.642,84	-580,5	39.314.992,86	-158,3	-39.865.429,19	-201,4	-48.425.239,63	21,5

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	1.727.042.743,87	2.106.885.654,65	22,0	1.870.000.000,00	-11,2	1.988.685.813,75	6,3	2.000.769.206,00	0,6	2.010.034.969,71	0,5
Receitas Primárias (I)	1.722.006.345,38	2.022.712.999,65	17,5	1.755.786.000,00	-13,2	1.916.518.153,76	9,2	1.937.367.030,66	1,1	1.955.103.771,76	0,9
Despesa Total	1.668.184.115,64	2.017.822.577,49	21,0	1.870.000.000,00	-7,3	1.988.685.813,75	6,3	2.000.769.206,00	0,6	2.010.034.969,71	0,5
Despesas Primárias (II)	1.643.116.569,05	1.970.522.978,55	19,9	1.845.146.000,00	-6,4	1.931.542.665,89	4,7	1.947.368.762,64	0,8	1.957.513.166,37	0,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	78.889.776,33	52.190.021,10	-33,8	-89.360.000,00	-271,2	-15.024.512,14	0,0	-10.001.731,97	0,0	-2.409.394,62	0,0
Resultado Nominal	-287.885.171,63	895.034,00	-100,3	81.502.746,72	9006,1	-103.257.553,14	-226,7	74.116.070,92	-171,8	7.760.903,08	-89,5
Dívida Pública Consolidada	137.686.581,19	292.276.821,06	112,3	262.091.037,80	-10,3	280.689.968,67	7,1	222.432.030,59	-20,8	176.133.451,15	-20,8
Dívida Consolidada Líquida	16.096.317,26	14.505.202,13	-9,9	-67.463.642,84	-565,1	38.018.559,97	-156,3	-37.315.650,77	-198,2	-43.905.597,43	17,7

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.814.770.571,78	100,00	1.790.284.114,48	100,00	1.938.179.092,42	100,00
TOTAL	1.814.770.571,78	100,00	1.790.284.114,48	100,00	1.938.179.092,42	100,00

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.640,00	720.960,00	8.593,95
TOTAL	**16.640,00**	**720.960,00**	**8.593,95**

DESPESAS REALIZADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	16.640,00	720.960,00	8.593,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.640,00**	**720.960,00**	**8.593,95**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Parauapebas-PA, 27 de Abril de 2021

MARIA ONILCE R. PEREIRA
Contadora-CRC/PA 012764/O-6

MARIA MENDES DA SILVA
Secretaria Mun. da Fazenda

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF- Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022 (*)	2022 (*)	2023 (*)	
IPTU ISS ITBI TAXAS M J M Div.Ativa Trib	Legislação Municipal - Anistia / Isenção / Remissão	Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo a arrecadação/Conscientizaçao a População/Contribuintes Diversos	2.194.088,00	2.274.611,00	2.348.535,00	Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; Implementação e modernização do sistema de cobrança tributária; geoprocessamento; Intensificação da fiscalização tributária; cobrança da dívida ativa; instalação de novas empresas; substituição tributária; atualização da Legislação em consonância com a Legisl.Federal.
TOTAL			**2.194.088,00**	**2.274.611,00**	**2.348.535,00**	

FONTE: SEFAZ/Depto. de Arrecadação Municipal - DAM

NOTA: (*) Valores estimados/aproximados

MARIA MENDES DA SILVA
Secretária de Fazenda

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022 (*)
1 - Aumento Permanente da Receita	7.873.500,00
(-) Transferencias ao FUNDEB	787.350,00
2 - Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.086.150,00
3 - Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.086.150,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	7.086.150,00
Novas DOCC	5.668.920,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

ABRIL/2021

NOTA:

(*) Valores aproximados/média/estimativa da receita

MARIA MENDES DA SILVA
Sec. de Fazenda

MARIA ONILCE ROSA PEREIRA
Contadora